



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 419/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

**Considerando**, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, **Carleuza Albuquerque Almeida, matrícula nº 210571-9**, Fiscal Titular e **Edimison José da Silva Lameira, matrícula nº 153575-7** como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato do processo administrativo nº 2023/2/1626, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA, PARA ATENDER ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240789-5 – PROCESSO: Nº 23400.000624/2022-33), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTA MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

**Art. 2º** - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

**Art. 4º** - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**Claudia Alaine Gomes Seabra**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 052/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº415/23- SEMED, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, a Portaria nº 967/22- SEMED, de 22/10/2022, que assegurou a estabilidade provisória da servidora;

Considerando, as Portarias nº 957/22- SEMED, de 25/10/22 e 1.117/22 - SEMED, de 23/12/2022, que concedeu Licença Maternidade e Prorrogação à servidora, no período de 17/10/2022 a 13/02/2023 e de 14/02/2023 a 14/04/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar a servidora **VERA LUCIA ALEXANDRE GREGORIO**, matrícula 156249-5, cargo Auxiliar de Administração, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MARCO LIVA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de 15 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº416/23- SEMED, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o requerimento protocolado em 13/04/2023, que gerou o processo nº 173571/23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar a pedido o servidor **ANTONIO MARCOS DE BRITO RAMOS**, matrícula 156708-0, do cargo de ZELADOR, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF MANOEL DE OLIVEIRA PASTANA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 13 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº417/23- SEMED, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,**

Considerando, o requerimento protocolado em 13/04/2023, que gerou o processo nº 173591/23;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Distratar a pedido a servidora **CASSIA RAELE ANDRADE DO ROSARIO**, matrícula 157687-9, do cargo de Profissional de Apoio Escolar - Mediador, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEF ANA PAULA DOS SANTOS E SANTOS).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 13 de abril de 2023, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº418/23- SEMED, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E;**

Considerando, o processo nº 169931/2023, de 24 de janeiro de 2023 que solicita redução de carga horária em razão do diagnóstico da filha;

Considerando, o Parecer Jurídico nº 146/2023, de 03 de abril de 2023, o qual versa que a redução de carga horária incidirá sobre a jornada de trabalho da servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Reduzir em 100h/a o cumprimento da jornada de trabalho da servidora **HELOISA HELENA OLIVEIRA SANTOS**, matrícula 211503-8, cargo Professor Pedagogia Zona Rural, lotação Secretaria Municipal de Educação (EMEIEF JOSÉ HENRIQUE DE ARAUJO), sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Maximino Porpino da Silva, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**Paulo Sérgio Rodrigues Titan**

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Educação, na mesma data.

**Profª. Cláudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/21

**PORTARIA Nº 419/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CLAUDIA ALAINE GOMES SEABRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E;**

Considerando, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração; o que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; que as principais atribuições do fiscal de contrato são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório. III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas. IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores, **CARLEUZA ALBUQUERQUE ALMEIDA**, matrícula nº210571-9, Fiscal Titular e **EDIMISON JOSÉ DA SILVA LAMEIRA**, matrícula nº 153575-7 como Fiscal Suplente, para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato do processo administrativo nº 2023/2/1626, referente ao Pregão Eletrônico nº 032/2023, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE COZINHA, PARA ATENDER ALGUMAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC (TERMO DE COMPROMISSO Nº 202240789-5 – PROCESSO: Nº 23400.000624/2022-33), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PARÁ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados desta portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será(ão) nomeado(s) novo(s) fiscal(s).

Art. 4º - Publica-se, registre-se, cumpra-se e dê ciência aos interessados.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

**Claudia Elaine Gomes Seabra**

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 052/2021